



TC 033.962/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Silvanópolis/TO

Responsáveis: Aurélio Bonfim Teixeira Sousa, Bernardo Siqueira Filho, Marcelo Gomes de Sousa, Marison de Araújo Rocha e Tabocão Terraplenagem e Pavimentação Ltda. -ME

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **006.156/2017-7**, **006.157/2017-3**, **006.158/2017-0**, **006.159/2017-6**, **006.160/2017-4**, **006.161/2017-0** e **006.162/2017-7**, decorrentes do AC 1011/2014-P, Sessão 16/4/2014, Ata 12/2014, alterado parcialmente pelo AC 2672/2016-P, Sessão de 19/10/2016, Ata 41/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, o **encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 2/2017, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

À consideração superior.

Secex-TO, em 10 de abril de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0